

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003074-33.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente: Itau Unibanco Sa

Requerido: Brigante & Brigante Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 18 de março de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu, _____, Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I , subscrevi.

Vistos etc.

Considerando o acordo já homologado nos autos e, ainda, a informação de fls. 112, com a qual não houve oposição da exequente, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal em relação à presente. Certifique-se.

Baixas de eventuais restrições em nome dos executados, por conta deste processo, deverá ser providenciada pelo interessado.

Observo que, em relação ao processo 1883/09, que encontra-se em grau de recurso, deverão as partes informar junto ao Egr. Tribunal, a formalização do acordo.

Recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 18/03/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

| Em | de | | de | ;, | |
|--------|-------|-------|------------------------|-----------|--|
| recebi | estes | autos | em | cartório. | |
| Eu, | | | ,Escrevente subscrevi. | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA